LEI Nº 871

Súmula: Autoriza a doação de uma Ligação Elétrica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doar à Paróquia de Santo Antonio da Lapa, uma ligação elétrica para fins exclusivos da Capela de Mato Preto/Povinho.

Art. 2º - O descumprimento do Art. 1º desta Lei, implicará no retorno do bem doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de setembro de 1.985.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL